

PARAÍBA (ESTADO) - VICE-PRESIDENTE

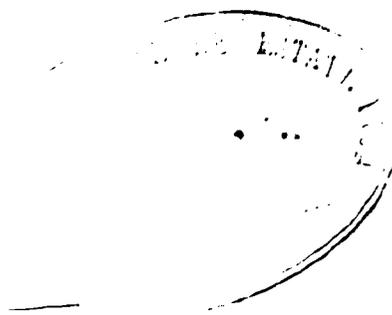
(ANTONIO DA SILVA PESSOA)

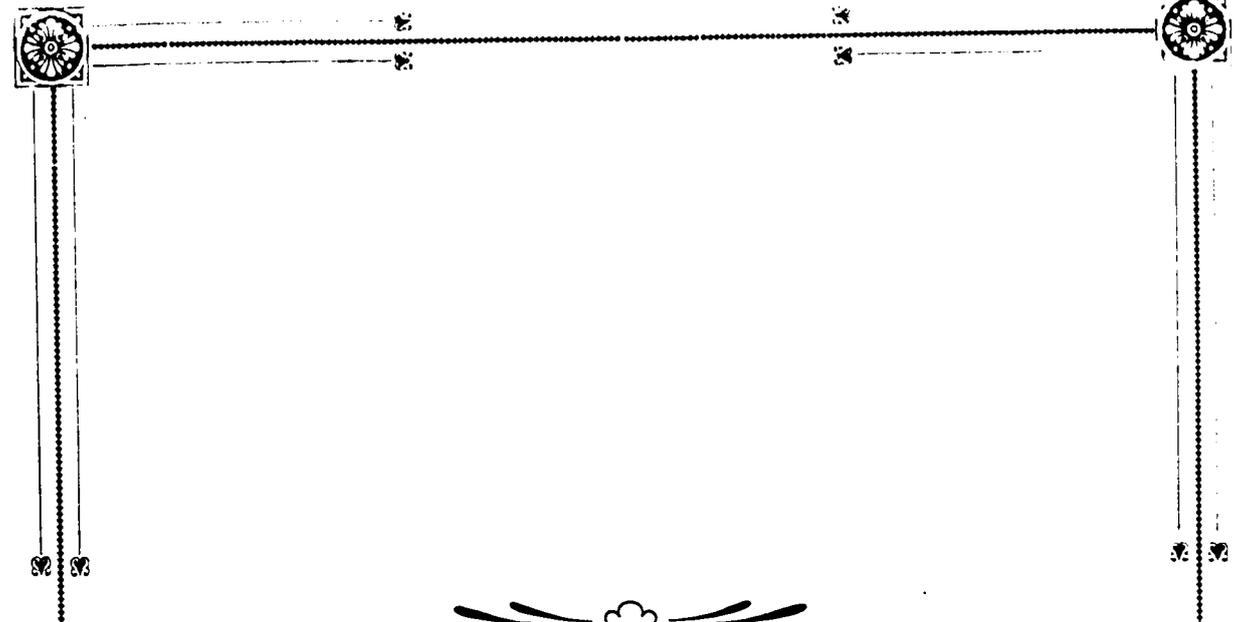
MENSAGEM ... 1º DE MARÇO DE 1916.

MENSAGEM

APRESENTADA Á ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAHYBA, NA ABERTURA DA 1.^a SESSÃO DA 8.^a LEGISLATURA, A 1.^o DE MARÇO DE 1916, PELO SR. CORONEL **ANTONIO DA SILVA PESSOA**, VICE-PRESIDENTE DO ESTADO EM EXERCÍCIO.

13.284





MENSAGEM



*Srs. membros da Assembléa Legislativa
do Estado da Parahyba :*

Cumprindo o dispositivo expresso do art. 37 § 2.º da Constituição do Estado, venho apresentar-vos as necessarias informações sobre a marcha dos negocios publicos e as occorrencias mais importantes que se desenrolaram após a ultima reunião do Poder Legislativo.

Saudando em vós os legitimos representantes da vontade popular consciente e livre, felicito ao Estado pela auspiciosa reunião dos seus eleitos, sob cujas vistas esclarecidas vão passar os mais graves assumptos que interessam á vida social e politica desta amada parcella do sólo brasileiro.

No curto periodo decorrido desde o encerramento da ultima sessão annua dessa preclara Assembléa, se não se modificaram sensivelmente as condições do Estado, foi entretanto possivel ao govêrno, graças a um conjuncto de medidas

efficazes, manter a normalidade em todos os departamentos da administração e minorar em grande parte os effeitos da tremenda crise que avassala as nossas regiões, oriunda de phenomenos sociaes insuperaveis e de inflexiveis factores meteorologicos.

Passo assim a ministrar-vos a resenha dos factos e das providencias administrativas que mais interessam ao objectivo dos vossos trabalhos.

ELEIÇÕES

Em completa ordem realizaram-se em todo o Estado, a 31 de dezembro do anno findo, as eleições de deputados á Assembléa Legislativa. Já tomastes conhecimento desta importante materia, exercendo a vossa função constitucional de reconhecimento de poderes. O que me cabe aqui accentuar é que as eleições se effectuaram sem nenhuma perturbação que exigisse qualquer medida do govêrno, tendo havido o maximo respeito á liberdade de voto e ausencia de qualquer acto que significasse prestigio ou preferencia aos candidatos de qualquer das parcialidades pleiteantes.

HYGIENE PUBLICA

E' felizmente assás lisongeiro o estado sanitario não só na Capital, como em todo o Estado.

Os serviços da repartição de Hygiene funcionam com a devida regularidade. O seu competente director, Dr. José Teixeira de Vasconcellos,

no relatorio que apresentou, propõe a installação de alguns novos serviços e o remodelamento de outros, afim de se tornar mais facil e proveitosa a hygienização da Capital.

Algumas das medidas lembradas são, de ha muito, objecto de cogitações da administração e só a complexidade do assumpto e difficuldades inherentes têm retardado a sua execução. Deste numero é o serviço de exgottos, problema que vem preocupando seriamente a attenção do governo, mas, encontra na actual situação economica e financeira grande embaraço.

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Nenhum assumpto deve merecer maior carinho e maior consideração dos govêrnos. Delle, mais do que de nenhum outro, depende a felicidade publica. Nelle repousam a solidez das instituições, a verdade do regimen, a pratica da democracia.

Preoccupado seriamente com a situação financeira, executando um programma severo de economias, sem o qual não seria possivel salvar o Estado do descredito, tive, entretanto, de abrir excepção a respeito do ensino publico e neste particular de augmentar a despesa com a criação e provimento de novas escolas.

E' certo que tomei e recommendei as necessarias providencias para que este augmento não excedesse o minimo, fazendo voltar ás suas cadeiras as professoras addidas e aproveitando as suas substitutas, dispensando adjunctas em todas as cadeiras cuja frequencia não attingia o numero legal para terem taes auxiliares e apro-

veitando quanto possivel os professores em disponibilidade que actuam como um peso morto em o nosso orçamento.

Pude assim crear cadeiras em dezeseite localidades do interior, privadas deste salutar beneficio, vindo ao encontro das vistas sabias e louvaveis dos legisladores parahybanos, consubstanciadas na Lei n.º 412 de 9 de outubro de 1915.

A este respeito, peço-vos licença para transcrever aqui o seguinte topico do relatorio do Dr. Director Geral da Instrucção Publica e Escola Normal: «Se é certo que muitas localidades ficaram ainda sem tão salutar beneficio, não é menos verdade que as condições economicas e financeiras do Estado não permittiram que este primeiro passo tivesse a amplitude correspondente á extensão das necessidades que a inercia de muitos govêrnos anteriores havia deixado accumularem-se. Se nos lembrarmos que o numero de localidades, inclusive a capital, dotadas de escolas estaduais, era apenas quarenta e três, veremos que o numero dezeseite corresponde a mais de 25 %, o que demonstra um esforço digno dos maiores louvores. Não é realmente serviço de pequena monta augmentar de um só passo em mais da quarta parte o numero de populações dotadas de vida escolar».

No mesmo decreto n.º 765 classifiquei todas as escolas do Estado segundo o criterio estabelecido pela referida Lei n.º 412.

Prevalecendo-me da auctorização constante do art. 26 da mencionada lei, fiz o provimento effectivo da maior parte das cadeiras recém-creadas, aproveitando para ellas professoras de apti-

dão comprovada no magisterio publico e particular. Tenho a satisfacção de annunciar-vos que taes nomeações foram recebidas com applauso até pelos adversarios do govêrno, o que demonstra o cuidado que presidiu a estes actos.

O ensino nocturno da capital foi tambem reorganizado em acto da Directoria Geral da Instrucção Publica, por mim approved. Dentro das proprias tabellas orçamentarias, sem augmento de despesas, foi possivel não só a continuação das escolas existentes, como tambem a reabertura da escola «Cardoso Vieira» e a criação de uma nova escola a que a directoria geral deu o meu nome. Esforcei-me quanto possivel para que outro fosse o patrono da escola recém-creada. Até cheguei a indicar o nome do venerando educador e virtuoso sacerdote parahybano padre Rolim, para substituir o meu, alvitre que não foi acceto.

Por decreto anterior havia eu dado, sob proposta da Directoria Geral de Instrucção Publica, o nome do respeitavel e meritorio politico do antigo regimen, Barão de Abiahy, á escola nocturna que tem a sua séde na Sociedade de Artistas Mechanicos e Liberaes.

Mereceu tambem a attenção do govêrno o ensino de desenho e trabalhos manuaes nas escolas publicas da capital. A este respeito assim se expressa o Dr. Director Geral da Instrucção Publica e Escola Normal em seu relatorio: «Não é mistér encarecer o alto valor pedagogico destas disciplinas no curso primario. Ellas tornam o discipulo apto á percepção real e perfeita das cousas e assim o encaminham á justeza das impressões.

Ao mesmo tempo lhe dão a dextreza necessaria á execução dos trabalhos em que a habilitade provém do exercicio.

Por isto ellas são um elemento fecundo da instrucção elemental e a base da instrucção profissional».

Neste Estado taes materias foram incluidas no programma das escolas publicas diurnas e nocturnas pelo decreto n. 657 de 11 de julho de 1913, cuja execução logo demonstrou a necessidade de ser o seu ensino confiado a professores com aptidões especiaes. D'ahi a criação, que se seguiu, de um cargo de professora itinerante para as escolas publicas da capital. A esta funcionaria foi entregue toda a docencia de desenho e trabalhos manuaes em todas as cadeiras primarias, inclusive as do Grupo Escolar Modêlo. Embora lhe tivessem dado uma adjuncta, o resultado não correspondeu aos esforços, o que se explica pela impossibilidade em que se viram as duas docentes de distribuir convenientemente o seu tempo pelas quinze escolas de que está dotada a capital.

Resolvi, portanto, dar a este ensino uma organização mais proveitosa, creando uma cadeira especial para o Grupo Escolar Modêlo e distribuindo com egualdade as outras escolas primarias da capital por duas professoras itinerantes. Provi no cargo novamente creado a antiga adjuncta, desde que a egualdade de trabalho devia trazer como consequencia a egualdade de vantagens e a egualdade de direitos. Estas providencias constam do decreto n. 766 de 31 de Janeiro deste anno.

LYCEU PARAHYBANO

Este antigo estabelecimento, que, tanto se reergueu na administração do illustre dr. Castro Pinto, continúa a funcionar com a devida regularidade e a prestar reaes serviços á nossa mocidade.

Além de um curso de sciencias e letras, já equiparado definitivamente ao do Collegio Pedro II, estabelecimento modelar de instrucção secundaria do paiz, mantém elle dous cursos profissionaes, sendo um de commercio e outro de agrimensura.

ORDEM PUBLICA

Posso felizmente annunciar-vos que reina em todo o Estado plena e inalterada ordem. Tenho também o prazer de dizer-vos que afinal vi totalmente extirpado durante a minha administração o banditismo, este cancro que tanto nos infelicitou e abateu.

Effectivamente com a morte do terrivel facciora Arthur Viriato e de um companheiro e o consequente anniquilamento do seu grupo, não mais se formaram essas hordas sinistras que assolavam o interior.

Para termos a certeza de que o deploravel regimen dos bandos sanguinolentos está extinto, basta lembrarmo-nos que uma crise terrivel como a que ainda se faz sentir, ensejo favoravel aos peiores attentados contra a vida e a propriedade, não tem entretanto dado logar a essas tristes occorrencias que tanto nos entristeceram, ha poucos annos, em epochas de normalidade economica.

POLICIA CIVIL

Este ramo importantissimo da administração, confiado desde o inicio do quadriennio ao zelo e competencia do dr. Antonio Massa, acha-se perfeitamente normalizado, preenchendo as suas funcções com o devido interesse pelo bem publico.

Felizmente cessaram as reclamações que d'antes tanto se faziam ouvir contra as auctoridades policiaes, accusadas de violentas e arbitrias. Isto mostra ou que taes accusações eram infundadas ou que a actual administração tem observado maior cuidado na escolha dos cidadãos investidos desses cargos.

A Guarda Civil continúa a desempenhar a sua missão de policiamento urbano nesta capital dentro da lei e das prescripções regulamentares, e tem prestado serviços que a recommendam á estima publica.

O meu referido auxiliar, no seu relatorio, julga insufficiente o effectivo dessa corporação. O seu augmento, porém, acarretaria acrescimo de despesas e no momento actual todas as despesas devem ser reduzidas ao essencial.

Encarece ainda o mesmo relatorio a necessidade de proseguirmos nos trabalhos, no intuito de se melhorarem as condições da cadeia publica desta capital e lembra que a verba — obras publicas — do orçamento vindouro, deve ser augmentada de modo a permittir taes melhoramentos.

FORÇA PUBLICA

Continuam a ser assás satisfactorias as condições de ordem, disciplina e moralidade desta corporação. O seu commandante, o digno tenente-

coronel João da Costa Villar, reputa insufficiente o effectivo actual da referida milicia e reclama outros melhoramentos. Sómente a pouco e pouco, porém, na proporção dos recursos financeiros do Estado, poderão ser satisfeitos os seus justos pedidos.

Cumprindo uma disposição da vigente lei de fixação de força, exonerei, a 3 de janeiro ultimo, do posto de major, o official excedente Abdon Leite, que se achava aggregado ao respectivo corpo.

JUSTIÇA

Continúa a fazer sentir-se no animo dos nossos magistrados salutar reacção no intuito de libertar a justiça das injuncções do partidarismo e da subalternização a interesses de qualquer ordem.

Pende de julgamento do Superior Tribunal de Justiça o processo de responsabilidade instaurado contra o Juiz de Direito da comarca do Piancó, bacharel Irineu Alves de Oliveira, pronunciado pelo mesmo Colendo Tribunal como incurso em crime funcional.

Tendo-se dado uma vaga de desembargador com a escolha do eminente magistrado Dr. Trajano Americo de Caldas Brandão para o cargo de Juiz Seccional deste Estado, nomeei para ella o juiz de direito da 2.^a vara desta capital, bacharel Joaquim Eloy Vasco de Tolêdo que occupava o primeiro logar não só pela antiguidade, como pelo merecimento na lista organizada pelo Tribunal.

Para a 2.^a vara transferi a pedido o juiz da

3.^a, Dr. José Ferreira de Novaes e para a 3.^a o Dr. Manuel Ildefonso de Oliveira Azevedo, Juiz de Direito de Itabayanna, comarca de 2.^a entrancia, que foi preenchida com a designação do Dr. Antonio Francisco da Costa Filho, juiz aposentado que revertera á actividade.

Preenchi a comarca de Princeza, creada por occasião da vossa ultima reunião, com o Juiz de Direito em disponibilidade Dr. Ignacio Guedes da Silva Sobral, e a de Pombal, ultimamente vaga, com o Dr. Antonio Simeão dos Santos Leal, também Juiz de Direito em disponibilidade.

Foi meu intuito, com taes designações, aproveitar os serviços destes magistrados e eliminar o orçamento do peso morto das disponibilidades.

Em seu relatorio o eminente magistrado que preside ao Superior Tribunal de Justiça, Exmo. desembargador Candido Soares de Pinho, congratula-se com o govêrno pelo facto, que com razão considera o maior do seculo, da sancção do nosso Codigo Civil. São de S. Exc. as seguintes palavras que peço venia para transcrever: «Sinto-me bem em poder lembrar que *magna pars* nessa obra foi o eminente parahybano Epitacio Pessôa, o brilhante ministro da Justiça de Campos Salles, que lhe deu o maior impulso, sem o qual talvez ainda não o tivéssemos, indo buscar entre os seus collegas da Academia do Recife, o *moço sabio*, Clovis Bevilacqua, para confiar-lhe o gigantesco trabalho do seu projecto, que é ainda, apesar de todas as modificações que soffreu em suas linhas geraes, o Codigo Civil brasileiro.

«Mas o trabalho do eminente parahybano não se limitou a isto; eil-o também presidindo

às commissões, revendo o projecto, estudando-o, guiando-o, impulsionando-o com a sua acção energica e luminosa.

«O seu nome, o nome de Epitacio Pessôa, ficará assim ao lado do de Clovis Bevilaqua, como o dos maiores mestres que concorreram para a gigantesca obra.

«Como parahybano sinto-me orgulhoso da obra ingente do Senador Epitacio Pessôa, com quem me congratulo, por intermedio de V. Exc., em nome do Superior Tribunal de Justiça de sua terra amada e desvanecida de seu grande e brilhante filho.»

IMPrensa OFFICIAL

Em relação a este importante ramo do serviço publico, confirmo os conceitos expostos na Mensagem anterior.

Se a necessidade de reduzir as despesas trouxe a contingencia de restringir o numero dos seus funcionarios e de limitar as publicações ao estrictamente necessario ao serviço publico, não é menos certo que taes restricções não desorganizaram trabalhos nem trouxeram prejuizo sensivel ao seu funcionamento normal.

Sem duvida, muito concorreram para isto a competencia e o tino do illustre homem de letras Dr. Carlos D. Fernandes, que continúa a superintender com brilho essa repartição.

ESTATISTICA E ARCHIVO PUBLICO

Não houve mudança nos serviços a cargo dessa repartição. O director, Dr. Manuel Deo-

dato H. de Almeida, em seu relatorio, salienta as falhas que ainda se sentem na colheita de dados estatisticos, por não terem compreendido ainda as auctoridades estaduaes e municipaes a importancia das informações que lhes são solicitadas. Affirma tambem a necessidade de desenvolver o serviço, augmentando o numero de empregados. Esta reforma, porém, como todas as que importam em augmento de despesa, deve aguardar melhor oportunidade.

JUNTA COMMERCIAL

Tambem não ha a registrar quaesquer modificações nos trabalhos a cargo dessa corporação, que desempenha as suas funcções de modo normal.

ABASTECIMENTO D'AGUA

Foram necessarias certas providencias de ordem administrativa para normalizar esses serviços que de perto interessam ao conforto dos habitantes e á hygiene desta Capital. Ellas constam do Decreto n.º 763 de 29 de Dezembro do anno findo, o qual reformou parcialmente o Regulamento que baixara com o Decreto n.º 697 de 1.º de junho de 1914.

Foi nomeado chefe do escriptorio o Dr. José Francisco de Lima Mindello, cujo minucioso relatorio descreve as medidas tomadas em bem do publico e as occurrencias mais importantes que se fizeram sentir.

Não posso deixar de registrar aqui, com os devidos elogios, os esforços deste competente e

digno funcionario para dar a devida ordem aos serviços confiados á sua direcção.

Quando assumi a administração do Estado, estes serviços não tinham a organização apropriada aos seus fins nem preenchiam os intuitos visados em harmonia com os interesses do publico e os da fazenda publica.

Assim o regimen do *deficit* vinha fazendo notar-se desde longa data, e as opiniões mais auctorizadas aconselhavam a cessão deste serviço a particulares ou o seu arrendamento em hasta publica.

Jamais este alvitre me agradou e preferi pôr á frente do abastecimento d'agua um administrador idoneo, convencido de que d'ahi resultariam os melhores proveitos.

A minha expectativa não foi illudida, e, com a nova orientação impressa ao serviço, os saldos foram accentuando-se, de modo que o exercicio de 1915 se encerrou com um *superavit* de 32:474\$924.

Este saldo muito se teria elevado se não fôra o alcance do ex-fiscal Luiz Augusto de Oliveira, alcance verificado pela commissão de exame e tomada de contas na importancia de 3:694\$300, a que se deve addicionar a verificada até 31 de Janeiro pelo Dr. Chefe do Escriptorio, que attingiu a 1:893\$910. A arrecadação de Janeiro findo, dirigida com attenção e esforço, fez com que muitos devedores tratassem de saldar os seus debitos, de modo que ella ascendeu a 9:709\$750, importancia de que ficou diminuida a divida activa, que era de 17:590\$000. Por tudo isto, o saldo verificado em Janeiro excedeu de 6:000\$000.

OBRAS PUBLICAS

As condições financeiras do Estado não permitiram ainda o restabelecimento e a organização normal dessas obras, cujas despesas foram muito reduzidas, mantendo-se apenas o numero de funcionarios imprescindiveis para a guarda e conservação do material existente.

Havendo, porém, urgencia na terminação das obras de palacio, o govêrno contractou-as com o architecto Paschoal Fiorillo, depois de devidamente orçada por uma commissão competente, da qual fez parte o ex-director geral das obras publicas, dr. Miguel Raposo.

BIBLIOTHECA PUBLICA

As melindrosas condições economicas em que encontrei o Estado, impuzeram-me entre outras medidas a suppressão da Bibliotheca Publica que ficou annexada ao Lyceu Parahybano. Não decorreu dahi nenhum prejuizo para o publico, pois a alludida repartição ha muito não funcionava.

Entretanto, a meu ver, uma bibliotheca bem organizada é um dos mais bellos ornamentos e uma das mais uteis instituições, com que os govêrnos devem attender ás necessidades populares.

Por isto, entendo que não devemos esquecer o restabelecimento da nossa bibliotheca, e que ella deve ser convenientemente remodelada de modo a corresponder ás nossas aspirações de progresso intellectual.

MUNICIPIOS

São normaes as condições de todos os municipios do Estado. Mantêm elles os serviços a seu cargo no goso da sua autonomia, dentro das raia traçadas pela Constituição e leis.

Por isto mesmo o Estado absteve-se de intervir em assumptos do peculiar intéresse dessas circumscripções.

Tendo, porém, o prefeito da villa de Alagôa do Monteiro representado contra as Leis municipaes ns. 33 e 35 de 18 e 24 de Dezembro de 1915, por elle vetadas e mantidas por dous terços pelo respectivo conselho, verifiquei que as mesmas se achavam em antagonismo com a recente Lei n. 424 de 28 de Outubro de 1915, que alterou a Lei organica dos Municipios.

A' vista disto, usando da attribuição que me confere o art. 36 § 14 da nossa Constituição, expedi o Decreto n. 764 de 28 de Janeiro, suspendendo a execução das referidas leis, municipaes até que essa Assembléa, no exercicio das facultades constitucionaes, constantes do art. 19 § 31, se pronuncie sobre o assumpto.

SITUAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA

Não cessou ainda de actuar o clamoroso flagello que desde o anno findo opprime a maior parte do nosso Estado. O inverno deste anno, esperado com anciedade para minorar a dolorosa condição em que se veem as populações sertanejas, não está accentuado, pelo menos com o character de abundancia e generalidade que assegure o ter-

mino dos soffrimentos aos nossos laboriosos cidadãos.

A acção providente e energica da nossa representação e de um modo particular a do senador Epitacio Pessôa, hão conseguido do poder publico federal medidas tendentes a favorecer as regiões assolladas. Entre estas se contam serviços em prospero andamento, taes como estrada de rodagem, açudes, prolongamento de linhas telegraphicas, etc.

Não posso deixar de patentear aqui a gratidão collectiva da terra parahybana aos seus representantes e ao govêrno da Republica.

Também temos recebido conforto e auxilios da alma magnanima de outros membros da federação menos torturados pela crise contemporanea. Além do Estado de S. Paulo, de cuja contribuição vos dei noticia em Mensagem anterior, também trouxe o seu obulo o generoso Estado de Rio Grande do Sul. Egualmente as commissões *pro flagellados* dentro e fóra do Estado concorreram para suavizar a penuria dos famintos. A todos os bemfeitores do nordeste martyrizado endereço a gratidão imperecivel da Parahyba.

A colheita regular que houve em pequena parte do Estado e os preços compensadores que os generos encontraram, permittiram que se não fizesse desesperadora a nossa situação economica, a qual, entretanto, se tornará gravissima se tivermos novamente um anno secco e esteril.

A situação financeira não póde deixar de reflectir a situação economica. Nas circumstancias actuaes não era licito confiar em uma receita

abundante para corresponder aos pesados encargos que oneravam o Thesouro.

Conforme vos disse na minha Mensagem anterior, a divida passiva apurada em 31 de Julho do anno passado, sete dias depois de ter eu assumido o governo, attingia a 1.379:404\$500, segundo a demonstração official:

Fundada	281:100\$000
Fluctuante.	926:304\$000
Caixa de Depósitos	100:000\$000
Caixa do Monte-pio	72:000\$000

Concluido, porém, o balanço a que mandei proceder no Thesouro, verificou-se que a esta divida se diviam adicionar novas parcelas na importancia de 121:935\$738, provenientes das seguintes verbas:

Juros da divida consolidada em 1913, 1914 e 1915 . . .	40:457\$500
Idem do emprestimo con- trahido com o Monte-pio . . .	6:869\$000
Divida por damnos á pro- priedade do dr. Augusto Santa Cruz	20:000\$000
Contas diversas da admi- nistração anterior	54:218\$000

o que elevava o total da divida passiva do Estado a 1.501:340\$288.

Quanto ao numerario existente no Thesouro, o boletim fornecido pelo dr. Inspector no dia

em que assumi o governo, apenas accusava 6:828\$222.

Para fazer frente a tão grandes difficuldades, não me era possível pensar em novas fontes de receita, nem havia onde procural-as. O meio que se impunha era a redução inadiavel da despesa, ficando esta limitada ao essencial ás necessi-dades administrativas.

Assim, tive de lançar mão das medidas de que dei conhecimento ao Poder Legislativo na Mensagem anterior, alliviando o Thesouro de todos os encargos, cuja suppressão não acarre-tasse lesão de direitos nem importasse em danos ao serviço publico.

Ao mesmo tempo houve de adoptar certas pro-videncias administrativas em algumas repartições arrecadadoras, buscando normalizar o seu func-ionamento e tornar mais fructuosa a sua arreca-dação. Logo com o decrescimo da despesa eoin-cidiu o augmento bem sensivel das rendas.

Deste modo consegui em Janeiro do corrente anno pôr em dia o pagamento do funciona-lismo publico, que eu encontrara em atraso de cinco mezes, resultando dahi consideravel dimi-nuição da divida fluctuante.

Ao mesmo tempo fui effectuando pagamentos de outras dividas oriundas de diversas origens, taes como fornecimentos, notas promissorias, etc., de modo que pude restabelecer o nosso credito e o nosso equilibrio financeiro.

Não se acham ainda encerradas as contas do exercicio financeiro de 1915, visto estarmos

no trimestre adicional, pelo que não posso dar-
vos o *quantum* definitivo da receita e da despesa.

Pelo que se acha até agora apurado, entre-
tanto, são os seguintes os seus dados numericos:

Despesa	3.024:004\$137
Receita	2.884:469\$704
Diferença	139:534\$433

A divida passiva assim se discrimina:

Consolidada e juros res- pectivos em 3 annos . .	331:557\$500
Emprestimo do Monte-pio e juros respectivos . .	78.860\$000
Emprestimo da Caixa de Depositos	100:000\$000
Fluctuante	320:628\$750
Total	831.446\$250

Soffreu assim a divida passiva uma redução
de cerca de 700 contos, desde o inicio da minha
administração.

Devo agora fazer referencia ao augmento
impressionante que tiveram as rendas em certas
repartições arrecadadoras, nomeadamente a Rece-
bedoria desta capital e as Mesas de Rendas de
Itabayanna, Guarabira, Campina Grande, etc.

Documentando as minhas affirmativas, offe-
reço á vossa consideração as seguintes cifras, em
que se traduzem os accrescimos questionados:

	Julho a Dezembro (1914)	Junho a Dezembro (1915)	Diferença para mais
Recebedoria	290:502\$210	663:722\$275	373:220\$065
Campina Grande	178:001\$548	286:682\$346	108:680\$798
Itabayama	148:225\$807	255:723\$711	107:497\$904
Guarabira	61:145\$872	91:637\$776	30:491\$904
Alagoa Grande	45:997\$029	81:997\$913	36:000\$884
Thesouro	92:861\$091	132:948\$497	40:087\$406
	816:733\$557	1.512:712\$518	695:978\$961

O accrescimo verificado nessas repartições, a despeito da esterilidade do anno, tem sem duvida a sua explicação em grande parte nas providencias tomadas pelo govêrno e na idoneidade dos funcionarios por este nomeados.

Do exposto não se conclua, entretanto, que é mui lisonjeira a nossa situação. Ao contrario ella é bem melindrosa e exige mais do que nunca uma attenção bem vigilante, um cuidado continuo em se não sobrecarregar o erario de novas despesas.

Solicitei o anno findo auctorização para reorganizar o serviço fiscal, tornando-o menos dispendioso, sem que d'ahi resulte prejuizo para a bôa arrecadação das rendas, corrigindo ao contrario muitas falhas de que se resente.

Ainda não me utilizei dessa auctorização. Fôra conveniente que a alargasseis habilitando-me a chamar profissionaes de reconhecida

aptidão, que se incumbissem da escripturação fiscal pelos mais aperfeiçoados systemas.

Afigura-se-me tambem do justiça, logo que permitta a nossa situação, que sejam melhorados os vencimentos dos funcionarios do Thesouro. Segundo a tabella em vigor um 1.º Escriptuario percebe apenas a quantia de 240\$000 mensaes. Não esqueçamos que este cargo é muitas vezes o mais alto a que póde chegar o empregado publico em sua carreira e não é attingido senão depois de muitos annos de serviço.

E' justo pois que se lhe dê melhor renumeração e que se augmentem proporcionalmente os estipendios d'os demais cargos. O augmento de despesa é compensado satisfactoriamente com outras economias resultantes da nova organização.

Devo agora chamar a vossa preciosa attenção para as reclamações e difficuldades que está encontrando em sua execução a tabella **B**, approvada pela Lei n. 426 de 8 de novembro de 1915, que orçou a receita e fixou a despesa para o corrente exercicio.

O legislador, em sua sabedoria, julgou conveniente estender aos municipios servidos por via ferrea o systema de pagamento do imposto sobre mercadorias incorporadas, que vigorava para a Capital e Mamanguape.

Nestas localidades o imposto é pago sobre o valor official das mercadorias, sendo os elementos para a cobrança fornecidos pelos despachos maritimos ou pelos dados alfandegarios. No interior, porém, as repartições arrecadoras não dispõem

dos mesmos elementos, de modo que se torna muito difficil, se não impossivel, a verificação do valor official.

D'ahi tem resultado julgar-se inexequivel essa parte da tabella. Recebi innumeradas reclamações não só das repartições arrecadadoras como também do commercio do interior. E' certo que dessas difficuldades têm derivado graves prejuizos para o Estado, privado de rendas, cuja arrecadação não tem sido feita.

Por exceder á minha competencia não expedi nenhum acto sobre o assumpto aguardando as providencias dessa Assembléa, unica a quem pertence modificar ou additar disposições da lei vigente.

Ainda sobre a imposto a que me refiro, devo participar-vos a iniciativa que hão tomado o governo de Pernambuco e a Associação Commercial da vizinha praça do sul, no sentido de obter a suppressão completa dos impostos sobre mercadorias incorporadas.

Um e outra enviaram emissarios a esta capital, afim de lançar as bases de um accordo financeiro que permittisse desde logo a este Estado abrir mão de tal imposto, a exemplo do que pretende fazer o seu benemerito e glorioso vizinho.

Foram incumbidos dessa missão o illustre deputado federal coronel Balthazar Pereira e o Dr. Antonio Vicente Pereira de Andrade, que a ella se consagraram com a energia e dedicação que sempre votam ás causas confiadas á sua esclarecida intelligencia.

No que toca ao nosso Estado, porem, o pro-

blema exige meditação muito seria e exame muito cuidadoso.

Em primeiro logar não devemos esquecer que não é possível á Parahyba dispensar este imposto sem encontrar-lhe um succedaneo. Em segundo logar é preciso ter em vista que uma tal resolução pôde trazer um golpe profundo ao commercio da nossa praça.

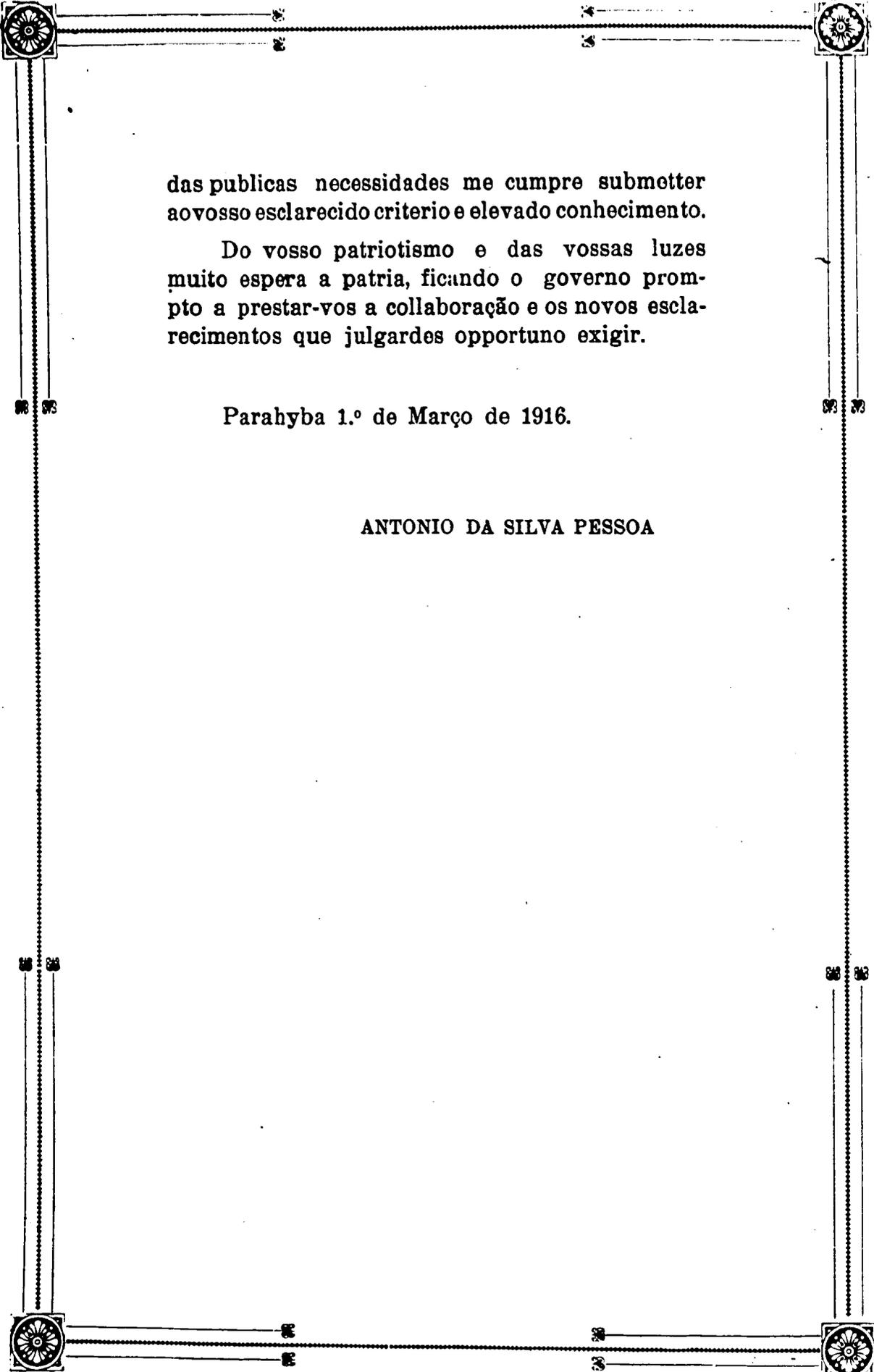
O vosso alto patriotismo, o vosso conhecimento lucido das necessidades do Estado vos inspirarão de certo uma solução adequada ao momento.

Referindo-me ás reclamações que me hão chegado contra a vigente lei orçamentaria, devo fazer menção de uma que me dirigiu a Companhia de Tecidos Parahybana. Os orçamentos anteriores sujeitavam essa associação industrial á taxa fixa de 12:500\$000 por industria e profissão, isentando, porém, os seus productos do imposto de exportação. O do corrente anno, porém, mantendo a taxa de industria e profissão, não manteve a excepção com que desde 1908 favorecia a mencionada fabrica, de modo que esta ficou sujeita egualmente ao imposto de exportação, embora reduzido de 4 a 1%.

A companhia, julgando esta tributação excessiva, pediu providencias ao govêrno, que não pôde attender porque não tem competencia para alterar a lei de orçamento.

* *

São estas, Srs. deputados, as informações que



das publicas necessidades me cumpre submeter
aovosso esclarecido criterio e elevado conhecimento.

Do vosso patriotismo e das vossas luzes
muito espera a patria, ficando o governo prom-
pto a prestar-vos a collaboração e os novos escla-
recimentos que julgardes opportuno exigir.

Parahyba 1.º de Março de 1916.

ANTONIO DA SILVA PESSOA